



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO	2
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	2
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	2
TRIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2019 PMI	2
VIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 02/2019 PMI	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	5
PORTARIA	5
Dispõe acerca do o relançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2024	5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Conforme Decisão Administrativa, a Secretária Municipal de Educação decide REVOGAR a licitação referente ao Pregão Presencial nº 002/2024 pelos motivos elencados supra, respeitando os ditames legais do Art. 71 da Lei 14.133/21, bem como o Edital Licitatório no item 17.10. OBJETO: Aquisição de Projetos Literários direcionados a diferentes grupos etários: Educação Infantil, englobando crianças de 0 a 5 anos; Ensino Fundamental, Anos Iniciais, para alunos do 1º ao 5º ano; Ensino Fundamental Anos Finais, voltado aos estudantes do 6º ao 9º ano; além da Educação de Jovens e Adultos (EJA); também abarca a capacitação correspondente para atender os profissionais da educação, incluindo professores e coordenadores, nas áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, e EJA, de acordo com Estudos Técnicos Preliminares, Parecer Técnico Pedagógico e especificações e quantidades mencionadas no anexo I. Cleomar Conceição da Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA

AUXILIAR DE PREGOEIRO

Código identificador: wm0wzusu1r20241114111114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO**CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO****TRIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2019 PMI**

TRIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ-MA. EDITAL 001/2019 – PMI O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2019, retificado em 31/10/2019 – PMI, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com sede nesta cidade na Rua Rui Barbosa 201, Centro, a partir do dia 18/11/2024, no horário das 8:00 às 12:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no Edital do referido Concurso, ocasião em que receberão Guia de Encaminhamento para a realização de exame médico pré-admissional, conforme cronograma abaixo estabelecido. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional expedido no prazo máximo de cinco dias úteis após a emissão do mesmo, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Imperatriz - MA, 14 de novembro de 2024.

Certifico que esta décima segunda convocação para provimento de cargos efetivos foi afixada no mural de publicações dos atos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, no período de 14/11/2024 a 14/12/2024.

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS DATA DE APRESENTAÇÃO EM ORDEM DE GRUPOS. DATA 18/11/2024 CARGO: PROFESSOR NVL III - ED. INFANTIL E SERIES INICIAIS – Z.U. 1 – ODINAIR LIMA SOUSA (SUB JUDICE)

DOCUMENTOS A SER EM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia) NOTA: OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS FICARÃO A CARGO DO CANDIDATO. 1. CARTEIRA DE TRABALHO; 2. CARTÃO PIS/PASEP; 3. CÉDULA DE IDENTIDADE; 4. CPF E DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA





(CASO NÃO DECLARE, APRESENTAR COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR DE CPF); 5. CARTEIRA DE RESERVISTA; 6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO; 7. COMPROVANTE DE ENDEREÇO; 8. CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS, 1º E 2º GRAU, EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SUA RESIDÊNCIA; 9. 02 (DUAS) FOTOGRAFIAS 3X4 RECENTES E IGUAIS; 10. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA CARGO DE MOTORISTA); 11. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE; 12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASO SEJA SOLTEIRO; 13. CERTIDÃO DE CASAMENTO E RG/CPF (CÔNJUGE); 14. REGISTRO DE NASCIMENTO OU RG E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS; 15. CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS QUE TENHAM ATÉ 06 ANOS DE IDADE E DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ DEVIDAMENTE MATRICULADO EM ESCOLA PARA OS QUE TENHAM ENTRE 7 E 14 ANOS; 16. EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS; 17. CARTEIRA DE REGISTRO NO CRM, COREN, CRO, RQE E DEMAIS CONSELHOS RESPECTIVAMENTE DE ACORDO COM O CARGO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE. FRANCISCO VALDIR TORRES Secretário M. de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: v1rjah0jny20241114121128

VIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 02/2019 PMI

VIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA. EDITAL 02/2019 – PMI O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 002/2019, retificado em 31/10/2019 – PMI, retificado em 18/12/2019-PMI, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com sede nesta cidade na Rua Rui Barbosa 201, Centro, a partir do dia 18/11/2024, no horário

das 8:00 às 12:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no Edital do referido Concurso, ocasião em que receberão Guia de Encaminhamento para a realização de exame médico pré-admissional, conforme cronograma abaixo estabelecido. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional expedido no prazo máximo de cinco dias úteis após a emissão do mesmo, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão. Imperatriz - MA, 14 de novembro de 2024.

Certifico que esta décima segunda convocação para provimento de cargos efetivos foi afixada no mural de publicações dos atos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, no período de 14/11/2024 a 14/12/2024.

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS DATA DE APRESENTAÇÃO EM ORDEM DE GRUPOS. DATA 18/11/2024 CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

1 – REMI CESAR RODRIGUES COSTA JUNIOR (SUB JUDICE) 2 – SANDRA NUNES VIANA (SUB JUDICE)

DOCUMENTOS A SER EM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia) NOTA: OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS FICARÃO A CARGO DO CANDIDATO. 1. CARTEIRA DE TRABALHO; 2. CARTÃO PIS/PASEP; 3. CÉDULA DE IDENTIDADE; 4. CPF E DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (CASO NÃO DECLARE, APRESENTAR COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR DE CPF); 5. CARTEIRA DE RESERVISTA; 6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO; 7. COMPROVANTE DE ENDEREÇO; 8. CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS, 1º E 2º GRAU, EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SUA



RESIDÊNCIA; 9. 02 (DUAS) FOTOGRAFIAS 3X4 RECENTES E IGUAIS; 10.CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA CARGO DE MOTORISTA); 11.COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE; 12.CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASO SEJA SOLTEIRO; 13.CERTIDÃO DE CASAMENTO E RG/CPF (CÔNJUGE); 14.REGISTRO DE NASCIMENTO OU RG E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS; 15. CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS QUE TENHAM ATÉ 06 ANOS DE IDADE E DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ DEVIDAMENTE MATRICULADO EM ESCOLA PARA OS QUE TENHAM ENTRE 7 E 14 ANOS; 16.EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS; 17.CARTEIRA DE REGISTRO NO CRM, COREN, CRO, RQE E DEMAIS CONSELHOS RESPECTIVAMENTE DE ACORDO COM O CARGO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE. FRANCISCO VALDIR TORRES Secretário M. de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: \$AH6ARGjnMiT



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO****PORTARIA**

Dispõe acerca do o relançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2024

PORTARIA Nº 65/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe acerca do relançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2024, conforme Decisão Judicial – Processo nº 0811806.83.2024.8.10-040, tramitado na 2ª Vara da Fazenda Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 55, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, art. 4º e art. 40 da Lei Ordinária nº 1.235/2007,

CONSIDERANDO a Determinação Judicial constante no Processo nº 0811806.83.2024.8.10-040, tramitado na 2ª Vara da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO o objetivo da administração pública municipal em fomentar a adimplência e facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelos munícipes; **DETERMINA:**

Art. 1º Que seja relançado o IPTU 2024, com base nos valores anteriormente lançados no exercício 2023, ajustados apenas pela inflação oficial, a um percentual de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), conforme base obtida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial - IPCA-E.

Art. 2º A(s) eventual(is) diferença(s) de valor(es), ocorrida(as) entre o(s) débito(s) ora lançado(s) e o(s) pagamento(s) já, efetivamente, efetuado(s), deve(m) ser lançada(s) como crédito(s), na(s) respectiva(s) Conta(s) Fiscal(is) do Contribuinte(s)/Imóvel(is).

Art. 3º Todos os eventuais lançamentos deverão ser feitos em parcela única, com desconto de 30% (trinta por cento) e com vencimento para o dia 10 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que conflitam com o aqui determinado. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS (DOZE) DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º ANO DA REPÚBLICA.

Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior

Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Edson Fernando de Oliveira Holanda
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: \$ZKnUc/WGUJ6





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

